



## Índice

<b>PROCURADORIA GERAL DO MUNÍCIPIO - PGM</b> .....	2
<b>PORTARIA</b> .....	2
<b>PORTARIA Nº 047 de 17 de agosto de 2023 - PGM</b> .....	2
<b>PORTARIA Nº 48 de 17 de agosto de 2023 - PGM</b> .....	2

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM****PORTARIA****PORTARIA Nº 047 de 17 de agosto de 2023 - PGM**

Altera os Membros do Núcleo de Gestão da Dívida Ativa do município de Imperatriz/MA, criada pelo Decreto Municipal nº 25/2023-GAP;

O Procurador-Geral Do Município De Imperatriz/MA, DANIEL ENDRIGO ALMEIDA MACEDO, no regular exercício de suas atribuições funcionais, com fundamento nos artigos 57 da Lei Orgânica Municipal c/c artigo 21, §1º, I, II, IV, V e IX, e 22, XIV ambos da Lei Ordinária Municipal nº 1.235/2007, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os seguintes servidores como MEMBROS do Núcleo de Gestão da Dívida Ativa do município de Imperatriz/MA:

I - ÁBIA SILVA ALMEIDA, matrícula nº 84.999-5;

II - AYLOHANNA LIMA DA SILVA, matrícula nº 84.802-7;

III - BRUNO DA SILVA BARBOSA, matrícula nº 40.875-1;

IV - DOMINGOS LUCAS DE MOURA JÚNIOR, matrícula nº 41.676-2;

V - HELENIR COELHO MIRANDA GUERRA, matrícula nº 84.868-3;

VI - JÉSSICA LAIA OLIVEIRA COSTA, matrícula nº 85.063-1;

VII - LO-RUAMA BARROS CURADO GONCALVES, matrícula nº 85.133-4;

VIII - MARIZA DANIELLE DE MELO BRUNINI, matrícula nº 53.008-5;

IX - NILZANY MACHADO SILVA, matrícula nº 85.194-1

X - SARA HELLEN SILVA MARTINS, matrícula nº, 85.113-3;

XI - VICENTE DE PAULA GOIS NETO, matrícula nº 38.365-1;

XII - WESLANY FERREIRA SANTIAGO, matrícula nº 85.164-9;

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga eventuais disposições em sentido contrário;

Gabinete do Procurador-Geral do Município de Imperatriz, Estado do Maranhão.

DANIEL ENDRIGO ALMEIDA MACEDO

Procurador-Geral do Município

Publicado por: JEISON MINEIRO  
Código identificador: fc6grzxvupy20230828100828

**PORTARIA Nº 48 de 17 de agosto de 2023 - PGM**

Extingue o Núcleo de Proteção ao Erário e dá outras providências.

O Procurador-Geral Do Município De Imperatriz/MA, DANIEL ENDRIGO ALMEIDA MACEDO, no regular exercício de suas atribuições funcionais, com fundamento nos artigos 57 da Lei Orgânica Municipal c/c artigo 21, §1º, I, II, IV, V e IX, e 22, XIV ambos da Lei Ordinária Municipal nº 1.235/2007, RESOLVE:

Art. 1º - Extinguir o Núcleo de Proteção ao Erário, no âmbito da administração pública municipal.

Art. 2º - As atividades antes executadas pelo Núcleo de Proteção ao Erário continuarão a ser exercidas pela Procuradoria Geral do Município, cujas demandas serão distribuídas pelo Procurador Geral do Município.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga eventuais disposições em sentido contrário.

Gabinete do Procurador-Geral do Município de Imperatriz, Estado do Maranhão.





DANIEL ENDRIGO ALMEIDA MACEDO

Procurador-Geral do Município

Publicado por: JEISON MINEIRO  
Código identificador: vjy3o5e1m0b20230828100812





**Estado do Maranhão**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**

Controladoria Geral do Município  
Rua Rui Barbosa, 201, Centro  
Cep: 65900-440  
<http://www.diariooficial.imperatriz.ma.gov.br>

**FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS**  
Prefeito Municipal

**DAVI ANTONIO CARDOSO**  
Controlador Geral do Município.

**Informações: [diariooficial@imperatriz.ma.gov.br](mailto:diariooficial@imperatriz.ma.gov.br)**

